

PRÉMIOS CIDNUR DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA 2025

REGULAMENTO



Com o apoio da Caixa Geral de Depósitos



**Lisboa
Outubro de 2025**

PRÉMIOS CIDNUR DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

REGULAMENTO

O CIDNUR - Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) instituem os “Prémios CIDNUR de Investigação Científica”, que serão atribuídos através de concursos com periodicidade anual, regidos pelo presente Regulamento.

ARTIGO 1.º OBJETO

Os “Prémios CIDNUR de Investigação Científica”, doravante designados “Prémios”, têm como objetivo promover e reconhecer a produção e divulgação científica de qualidade e mérito na ESEL através da atribuição de prémios monetários aos investigadores membros do CIDNUR, autores dos três melhores artigos científicos que divulguem trabalhos relacionados com os projetos de investigação registados no CIDNUR, publicados em revistas científicas indexadas à Scopus ou à Web of Science durante o período do ano de realização do concurso.

ARTIGO 2.º PARTICIPANTES

1. Os concursos para atribuição dos Prémios são abertos a investigadores membros do CIDNUR que sejam primeiros ou últimos autores dos artigos científicos apresentados nas candidaturas e tenham usado o CIDNUR como afiliação nos mesmos.
2. Os investigadores que fazem parte da Comissão Coordenadora do CIDNUR podem ser coautores de artigos científicos apresentados nas candidaturas, no entanto, não podem apresentar candidaturas em seu nome.

ARTIGO 3.º

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. As candidaturas devem ser submetidas através de formulário *online* próprio, até às 23h59 do dia 31 de outubro do ano de realização do concurso.
2. O formulário a que se refere o número anterior do presente Artigo será divulgado anualmente, juntamente com o aviso de abertura do concurso.
3. Cada artigo científico poderá ser apresentado em apenas uma candidatura.
4. O mesmo investigador pode apresentar mais do que uma candidatura com diferentes artigos, devendo preencher um formulário para cada candidatura que apresentar.

ARTIGO 4.º

ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

1. Apenas serão aceites as candidaturas:
 - a) apresentadas através do formulário *online* criado para o efeito do concurso e divulgado juntamente com o aviso de abertura;
 - b) referentes a artigos efetivamente publicados em revistas científicas indexadas à Scopus ou à Web of Science no período entre 1 de novembro do ano anterior e 31 de outubro do ano de realização do concurso;
 - c) cujo formulário estiver devidamente preenchido, o que inclui o *upload* de uma cópia ou o *link* para o artigo científico publicado;
 - d) referentes a artigos originais e revisões da literatura, não sendo aceites artigos de opinião, editoriais e cartas ao editor;
 - e) referentes a artigos que não tenham sido premiados anteriormente;
 - f) referentes a artigos científicos que divulguem trabalhos relacionados com os projetos de investigação registados no CIDNUR e cujo autor candidato tenha utilizado o CIDNUR como afiliação no artigo.
2. No caso da submissão de mais de uma candidatura com o mesmo artigo científico, será considerada a candidatura válida que tenha sido submetida em primeiro lugar.
3. Não serão aceites candidaturas com artigos "*In Press*".

4. Não serão aceites candidaturas com artigos já premiados.

ARTIGO 5.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

As candidaturas serão avaliadas segundo os seguintes critérios e pontuações:

1. Qualidade e importância da revista científica, avaliadas através da sua indexação e classificação segundo os rankings gerais SJR¹ e JCR² mais atuais, em termos de quartis:

- Artigo publicado em revista Q4 – 2 pontos;
- Artigo publicado em revista Q3 – 3 pontos;
- Artigo publicado em revista Q2 – 4 pontos;
- Artigo publicado em revista Q1 – 5 pontos.

Em caso de revistas classificadas em quartis diferentes entre os dois rankings utilizados (SJR e JCR), será considerado o Quartil de maior pontuação.

2. Originalidade e impacto científico e social do trabalho: para o qual será atribuído uma pontuação de 1 a 5 valores.
3. Contribuição para a missão do CIDNUR, nomeadamente, “desenvolver a investigação fundamental, aplicada e experimental em enfermagem, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os princípios da Ciência Aberta”: para o qual será atribuído uma pontuação de 1 a 5 valores.
4. As classificações parciais de cada artigo submetido a concurso obtêm-se através do somatório das pontuações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação por cada um dos membros do júri, correspondendo a um valor entre 4 e 15 pontos.
5. A classificação final de cada artigo submetido a concurso obtém-se através da média das classificações parciais.

¹ Scimago Journal & Country Rank – SCOPUS

² Journal Citation Reports – Web of Science

ARTIGO 6.º

COMPOSIÇÃO E MECANISMO DE DECISÃO DO JÚRI

1. O júri dos “Prémios CIDNUR de Investigação Científica” será composto por 3 investigadores externos de reconhecido mérito na área científica de Enfermagem, designados pela Comissão Coordenadora do CIDNUR.
2. As candidaturas são ordenadas de acordo com a classificação final atribuída na Grelha de Avaliação (Anexo 1), vencendo os candidatos que obtiverem as classificações finais mais elevadas.
3. O júri é soberano, decidindo em total autonomia sobre todas as matérias, desde a sua organização interna até ao mérito absoluto e relativo dos artigos.
4. Os resultados das avaliações do júri devem ser enviados ao Coordenador do CIDNUR até ao dia 20 de novembro.
5. O júri pode decidir pela não atribuição de um ou mais prémios anuais, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfaçam, com a qualidade exigível e necessária, os critérios avaliados e os requisitos dispostos no presente regulamento.
6. Os membros do júri não podem concorrer aos Prémios nem constar como autor de nenhum artigo científico a ser avaliado no âmbito de uma candidatura.

ARTIGO 7.º

PRÉMIOS

O concurso “Prémios CIDNUR de Investigação Científica” prevê a atribuição de três (3) prémios monetários oferecidos pela CGD, sendo um deles exclusivamente para um estudante de doutoramento do Programa de Doutoramento em Enfermagem UL/ESEL e os outros dois para investigadores do CIDNUR. Os valores dos prémios podem variar de ano para ano, sendo divulgados por ocasião do aviso de abertura do concurso.

ARTIGO 8.º

ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, a realizar-se por ocasião da comemoração do Dia da ESEL ou, em caso de impedimento, noutra data a ser designada pelo Coordenador do CIDNUR.
2. Os candidatos premiados comprometem-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com vista à promoção dos Prémios.

ARTIGO 9.º

PONTOS OMISSOS

Todas as situações omissas neste regulamento, que poderão de alguma forma afetar a realização deste concurso, serão resolvidas pelo respetivo júri.

ANEXO 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO

ARTIGO Nº ____	Qualidade da revista (2 a 5) Preenchido pelo CIDNUR	Originalidade e impacto científico e social do trabalho (1 a 5)	Contributo para a missão do CIDNUR (1 a 5)	Classificação parcial (4 a 15)
Avaliador 1				
Avaliador 2				
Avaliador 3				
CLASSIFICAÇÃO FINAL (Média das classificações por avaliador)				